



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 02 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requerimento nº 20 de 08 de Fevereiro de 2021

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo** para que envie a esta Casa Leis explicações referente ao **vale transporte dos funcionários públicos do município**. Constata-se que existe o desconto 6% dos funcionários que recebem o vale transporte em espécie, porém, nesta nova administração os funcionários voltaram a fazer uso de carteirinha para o uso do transporte, após essa breve explanação **solicito informações se ainda haverá o desconto de 6% dos funcionários mesmo que utilizem a carteirinha, e por quais motivos os funcionários de outras cidades recebem o vale transporte em dinheiro?**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista o caráter público do serviço prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

Informo que a questão levantada partiu dos próprios funcionários públicos, explicando que; seria mais interessante se o vale transporte fosse em dinheiro visto que teriam a livre escolha do melhor meio de transporte para si.

O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR


Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL


Paulinho Dias
Presidente


Devenir Camargo de Andrade
VEREADOR


Lucas Borba
Vereador MDB


Geraldo Flavio Amaro
Vereador